

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-140, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cr@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: **0002017-77.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Leve

Autor: Justiça Pública

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Luiz de Macedo

Vistos.

1. Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Luciana Aparecida de Souza.

2. Feitas as comunicações, ao arquivo.

Intimem-se.

São Carlos, 13 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO